



TERMO ADITIVO Nº 027/2018
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 006/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA Nº 006/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA MUIRAQUITA COMERCIO, CONSTRUCAO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME.

Ref. Proc. 23479.004377/2016-72
Contrato Administrativo nº 006/2017
RDC Eletrônico Nº 01/2016

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado pelo Decreto de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205, e a empresa MUIRAQUITA COMERCIO, CONSTRUCAO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.913.196/0001-91, sediado(a) na Av Pedro Neiva de Santana, 501, Bairro João Paulo II, Imperatriz-MA, CEP: 65.919-555, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA DO DESTERRO NOBREGA DE LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 00007210967-2, expedida pela (o) SSP-MA, e CPF nº 879.159.793-53, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2017**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 05/2017 do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2017, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA, NA CIDADE UNIVERSITÁRIA (UNIDADE III), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA**, conforme especificações contidas no edital e Anexos do RDC Eletrônico Nº 01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 006/2017, na forma do art. 57, §1º, incisos I e III, e art. 65, inciso II, alínea “d”, §1º e §8º da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo 23479.004377/2016-72:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA** para prorrogar a vigência do contrato até a data de **30/05/2020**;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** em virtude do acréscimo de 10,06%, supressão de 8,97%, e reajuste de 3,5952%, em virtude da variação do INCC-DI conforme memória de cálculo, que resultou em um acréscimo total no valor de **R\$ 123.850,96 (cento e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)**, atualizando o valor do contrato para **R\$ 3.518.850,95 (três milhões, quinhentos e dezolito mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO





A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato se encerrará em 30/05/2020, a partir da assinatura do contrato. "

A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passará a ter a seguinte redação:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.518.850,95 (três milhões, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos). "

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

Na forma da cláusula sexta, e considerando ainda a modificação contratual, deverá ser efetuado **REFORÇO** e **PRORROGAÇÃO** da garantia, de modo que a mesma corresponda a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, totalizando a quantia de R\$ 175.942,55 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), com vigência até 30/05/2020.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

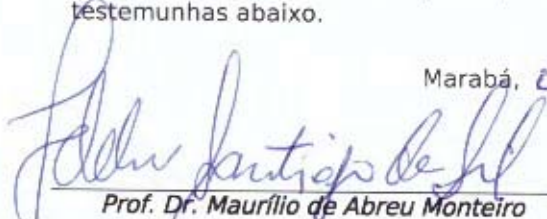
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

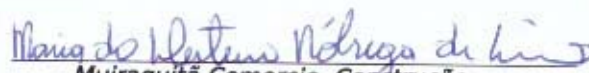
Integram este termo aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Justificativa, planilha e cronograma atualizado (pg. 975 a 990; 1008 a 1016);
ANEXO II – Memória de cálculo de reajuste (pg. 1005 a 1006);

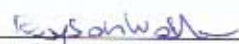
E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.


Marabá, 24 de outubro de 2018.


Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE


Mairaquã Comercio, Construção,
Consultoria e Assessoria Ltda - ME
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


RG: 412470
CPF: 994.939.932-22


RG: 124978672003-9
CPF: 024.490.753-02

